

POLÍTICA ANTISUBORNO E ANTICORRUPÇÃO





1.	Objetivo.....	3
2.	Documentos relacionados.....	3
3.	Termos e Definições.....	3
4.	Escopo.....	4
5.	Ações Antissuborno e Anticorrupção.....	5
6.	Dos termos gerais da Política Antissuborno e Anticorrupção iT.EAM.....	7
7.	Alta direção.....	8
8.	Ouvidoria.....	9
9.	Relacionamento com fornecedores.....	10
10.	Identificando irregularidades.....	10
11.	Tratando irregularidades.....	11
12.	Medidas preventivas.....	12
13.	Disposições finais.....	13

1 Objetivo

A Política Antissuborno e Anticorrupção da iT.EAM tem por objetivo estabelecer os princípios e orientações gerais aos seus colaboradores e partes interessadas no que se refere à prevenção e combate ao suborno e à corrupção ou qualquer prática relacionada, em harmonia com o Sistema de Gestão de Privacidade da Informação (SGPI), Termo de Ética e Conduta, missão e valores da empresa.

2 Documentos relacionados

Manual do Sistema de Segurança da Informação
Política de Segurança da Informação
Termo de Ética e Conduta

3 Termos e Definições

CORRUPÇÃO

Abuso de poder ou procedimento para benefício pessoal ou desonesto. A corrupção pode apresentar-se de várias formas, tais como suborno, conflito de interesses, conluio, patronato, agenciamento de informação ilegal, uso de informações privilegiadas, evasão fiscal, dentre outras.

VANTAGEM INDEVIDA

Toda vantagem, pagamento ou benefício particular, direto ou indireto, tangível ou intangível, a que uma pessoa não tem direito.

COISA DE VALOR

Quaisquer tipos de ofertas não-financeiras e financeiras como, por exemplo, dinheiro, presentes, refeições, entretenimento, transporte, favores, serviços, empréstimos, garantias, o uso da propriedade ou equipamento, ofertas de emprego ou estágio, doações ou oportunidades favoráveis, contribuições políticas ou de caridade, alterações em condições comerciais, descontos, reembolso ou pagamento de despesas ou dívidas.

CANAL DE ÉTICA iT.EAM

Canal de Ética é um meio de comunicação disponibilizado pela organização, para que seus colaboradores e partes interessadas possam, de forma segura e responsável, contribuir com informações para a manutenção de ambientes corporativos seguros, éticos, íntegros, transparentes e produtivos, bem como realizar denúncias de práticas contrárias às políticas da organização, especialmente a Política Antissuborno e Anticorrupção e Termo de Ética e Conduta.

ALTA DIREÇÃO

Pessoa ou grupo de pessoas que dirigem e controlam uma organização no nível mais alto, responsáveis pela tomada de decisões.

PESSOA POLITICAMENTE EXPOSTA (PPE)

Pessoas que exercem ou exerceram, algum cargo ou função pública relevante e seus parentes próximos, em período definido na legislação aplicável.

OUVIDORIA

Grupo ou órgão que tem a responsabilidade e autoridade finais pelas atividades, governança e políticas de uma organização, se reportando à Alta Direção aconselhando-a na tomada de decisão em assuntos relacionados a essa política e matérias conexas.

4 Escopo

Esta política se aplica aos funcionários, prestadores de serviços, auditores e demais agentes que estejam a serviço da iT.EAM de forma direta ou indireta. As regras dispostas aqui estão alinhadas com os princípios e as diretrizes do SGPI adotado pela empresa.

É de responsabilidade de cada colaborador da iT.EAM conhecer esta política e conduzir suas atividades de acordo com as regras aqui definidas.

Esta política será publicada no repositório de políticas da empresa e em seu sítio eletrônico e em momento algum, os colaboradores iT.EAM poderão alegar seu desconhecimento.

A iT.EAM estabelece sólido compromisso com atuação ética, íntegra e transparente de todos os seus colaboradores. Desta forma, seus integrantes e parceiros de negócio devem atuar de modo efetivo ao combate e não tolerância ao suborno e a corrupção em quaisquer de suas formas, seja na esfera de relações públicas (transações envolvendo direta ou indiretamente qualquer entidade ou agente público ou político) ou na esfera de relações privadas (transações entre indivíduos ou empresas particulares sem a presença de agentes públicos), devendo dizer não, com firmeza e determinação, a oportunidades de negócio que conflitem com este compromisso.

A iT.EAM, visando contribuir para uma sociedade justa e honesta, conduz seus negócios em estrito atendimento à legislação local e internacional antissuborno e anticorrupção aplicável, exigindo o mesmo compromisso de todos os seus integrantes e partes interessadas direta ou indiretamente ligada às suas atividades.

Assim, os colaboradores da iT.EAM e qualquer outra pessoa ou entidade que trabalhe com, para, ou em seu nome, não estão autorizados a:

Oferecer, prometer, induzir, dar ou autorizar, direta ou indiretamente, vantagem indevida ou coisa de valor para qualquer pessoa, especialmente a agentes públicos ou terceira pessoa a eles relacionada, com o objetivo ou possibilidade de influenciar decisões em favor da iT.EAM, ou que envolvam uma forma de ganho pessoal que possa afetar os interesses da empresa;

Oferecer, prometer, efetuar ou aceitar pagamentos de facilitação, que são pagamentos realizados a qualquer agente público, ou terceira pessoa a eles relacionada, com o objetivo de tentar garantir uma vantagem, normalmente para agilizar ações rotineiras ou não discricionárias, tais como permissões, licenças, documentos aduaneiros e outros documentos oficiais, ou proteção policial e outras ações de natureza similar, salvo quando expressamente permitidos por lei no país do agente público receptor deste pagamento;

Solicitar, prometer, dar ou aceitar suborno;

Oferecer, prometer, induzir, dar ou autorizar, direta ou indiretamente, vantagem indevida ou coisa de valor como consequência de ameaças, chantagem, extorsão

e aliciamento, exceto nas hipóteses em que a vida ou a segurança do integrante esteja em risco, sendo obrigatória neste caso comunicação imediata do fato ouvidoria da iT.EAM;

Negligenciar ou ignorar potenciais sinais de alerta quando as circunstâncias indicarem uma potencial violação desta Política.

Também é proibido a todos os elegíveis ao cumprimento desta Política frustrar, fraudar, enganar, obstruir ou perturbar licitações públicas ou cotações na esfera privada, bem como obstruir investigações realizando atos que dificultem a atividade de averiguação ou fiscalização de órgãos, entidades ou agentes públicos, ou fornecendo informações incorretas ou incompletas.

A iT.EAM reconhece que brindes, presentes, hospitalidades e entretenimentos, apesar de serem práticas comerciais e de relacionamento institucional tradicionais, podem representar elevados riscos de suborno e corrupção, bem como as ações de doações e patrocínios. Assim, fica vedada essa prática a qualquer pessoa natural ou jurídica vinculada direta ou indiretamente a órgãos e entidades públicas e que tenham qualquer relação contratual ou negocial com a iT.EAM. Fica ressalvada a utilização de brindes em feiras e eventos de tecnologia e também, brindes e presentes a clientes e parceiros comerciais da iniciativa privada, que visem tão somente a divulgação do nome/marca da empresa a possíveis parcerias comerciais.

A iT.EAM determina que os seus colaboradores e qualquer outra pessoa ou entidade agindo para ou em seu nome cumpram plenamente os procedimentos estabelecidos nas Diretrizes sobre esses respectivos temas.

Qualquer interação ou negociação com agentes públicos ou pessoas politicamente expostas e seus familiares, deve ser obrigatoriamente realizada seguindo esta política e legislação aplicável, com especial cuidado, a fim de evitar aparência de impropriedade.

Qualquer ação que não esteja contemplada nessa política deve ser comunicada à ouvidoria@it-eam.com para esclarecimento de dúvidas.

Dos termos gerais da Política Antissuborno e Anticorrupção iT.EAM

A presente Política, o Termo de Ética e Conduta juntamente com os demais controles adotados pela empresa, direcionam a prática de seus colaboradores e partes interessadas de modo a proteger a imagem da iT.EAM, gerenciar riscos e reforçar a confiança de clientes, fornecedores e demais partes interessadas ao combater o suborno nos setores público e privado, com ou sem fins lucrativos, pela organização, pelos integrantes da organização, pelos parceiros de negócio da organização atuando em seu nome ou para seu benefício, dos integrantes da organização em relação às suas atividades ou dos parceiros de negócio da organização em relação às suas atividades, seja direta ou indiretamente.

A Política Antissuborno e Anticorrupção iT.EAM adota as melhores práticas a partir de pilares apropriados para prevenção, detecção e remediação de riscos de suborno, integrados para a promoção de uma cultura organizacional de integridade ética e moral.

Buscamos relacionamentos legítimos, sustentáveis e de confiança, baseados em nossos valores, políticas definidas pela empresa.

Confiamos em cada um de nossos colaboradores e parceiros para entender, observar, seguir e disseminar as medidas de detecção, prevenção e remediação de riscos anticorrupção.

A iT.EAM se compromete com a melhoria contínua de seus sistemas de segurança incluindo as medidas de combate a corrupção e suborno de modo a garantir sua aplicabilidade e sua eficácia. Essas medidas estão sujeitas a revisões periódicas em intervalos planejados ou alterações e melhorias de acordo com casos concretos, necessidades especiais e alterações na legislação vigente.

7 Alta direção

A alta direção da iT.EAM está altamente comprometida com o sistema de segurança e as medidas organizacionais adotadas para combate à corrupção, suborno ou qualquer prática ilícita, ou que se posicione contra a ética, moral, bons costumes e as normas definidas pela empresa. Atuando com ética, integridade e transparência, as lideranças da iT.EAM formam uma cultura na empresa de modo a motivar todos para que procedam em conformidade com esses valores, constituindo um sistema antissuborno e anticorrupção eficaz.

No mesmo sentido, a alta direção da iT.EAM está comprometida com o cumprimento dessa política e a implementação das medidas de controle aqui definidas assegurando autoridade e responsabilidade aos colaboradores para o exercício de suas atribuições referentes ao cumprimento da presente política.

A alta direção da iT.EAM é responsável pela aprovação da Política Antissuborno e Anticorrupção e documentos correlacionados, mediante parecer da ouvidoria.

A Alta Direção da iT.EAM demonstra liderança e comprometimento:

- assegurando que esta Política e os objetivos, esteja estabelecida, implementada, mantida e analisada criticamente para abordar de forma adequada os riscos de suborno e corrupção da organização;

- promovendo uma cultura antissuborno e anticorrupção apropriada dentro da organização;

- promovendo a melhoria contínua;

- encorajando o uso de procedimentos de relato para subornos e corrupção potenciais e reais; e

- assegurando que o pessoal não sofra retaliação, discriminação ou ação disciplinar por relatos feitos de boa-fé ou com base em uma razoável convicção de violação ou suspeita de violação da política antissuborno da organização, ou por se recusar a participar do suborno, mesmo que tal recusa possa resultar na perda de um negócio para a organização.

A ouvidoria da iT.EAM é composta de colaboradores da empresa nomeados pela alta direção e gozam de autoridade e independência para assuntos correlacionados com essa política e assuntos pertinentes.

A ouvidoria é responsável pela governança de conformidade e cumprimento dessa política e medidas correlatas e deve demonstrar liderança e comprometimento com tais medidas, a ela competindo:

- assegurar que a estratégia da organização e a Política Antissuborno e Anticorrupção estejam alinhadas;

- requerer que os recursos adequados e apropriados necessários para a operação eficaz do controles de segurança estejam alocados e atribuídos;

- exercer razoável supervisão sobre a implementação eficaz dos controles pela Alta Direção;

- garantir a implementação e execução dos controles adotados definidos na documentação de combate a corrupção e suborno da empresa;

- garantir sua melhoria contínua e revisão em intervalos planejado reportando à alta direção seus resultados;

- receber e analisar criticamente informações sobre o conteúdo e a operação da iT.EAM relacionados a corrupção, suborno e afins;

- conduzir investigações de denúncias recebidas pelo Canal de Ética iT.EAM, de forma imparcial e independente, salvo nos casos de suspeição ou conflito de interesses.

A iT.EAM possui mecanismos de controle da cadeia de fornecedores bem definidos em instruções de trabalho, na contratação e mudança de fornecedores, bem como procedimentos de análise crítica de serviços com fornecedores.

A todos os fornecedores não é admitido agir de modo contrário aos princípios e diretrizes definidos pela iT.EAM em sua documentação.

Estabelecemos e acordamos requisitos de segurança da informação relevantes para fornecedores que precisam acessar, processar, armazenar, comunicar ou prover componentes de infraestrutura de TI para nossa organização, ou mesmo ter acesso a qualquer informação da empresa classificada como interna ou confidencial. São eles:

- Fornecedores que possuem acesso direto a informações restritas da organização devem assinar o acordo de confidencialidade.
- Fornecedores que não possuem acesso direto a informações restritas, mas que acessam áreas físicas da empresa devem sempre estar acompanhados de um colaborador iT.EAM.
- Adotamos termo de “Cessão de Direitos e Obrigações” onde não permitimos que a informação seja transferida para terceiros. Portanto, estabelecemos acordos com toda a cadeia de suprimentos, garantindo o sigilo de nossas informações.

Para garantir a funcionalidade das medidas implementadas, a iT.EAM desenvolveu mecanismos para detectar desvios em relação ao nosso compromisso com a atuação ética, íntegra e transparente, além da avaliação do cumprimento e adequação das nossas políticas, diretrizes e demais orientações.

A iT.EAM mantém um monitoramento constante de riscos e controles.

Encorajamos a denúncia, comunicação ou mesmo o levantamento de dúvidas com suspeita ou fato real de suborno, corrupção, ou qualquer violação, fragilidade ou inadequação das medidas de controle e segurança adotados pela empresa.

Os colaboradores da iT.EAM, e partes interessadas no que couber, são orientados a utilizar os vários canais de denúncia criados pela empresa, se deparados com alguma situação que possa envolver suborno ou corrupção ou descumprimento de qualquer norma definida pela empresa.

A ouvidoria da iT.EAM é composta pela equipe de auditores da empresa que gozam de autonomia e independência no tratamento e apuração de eventuais denúncias. De modo a garantir a imparcialidade do canal, denúncia ligadas aos auditores da organização são comunicadas diretamente à alta direção da empresa.

Será garantido o anonimato do denunciante, podendo o mesmo no entanto, caso deseje, informar algum meio de contato para tomar conhecimento do resultado da investigação.

A iT.EAM assegura que todo o seu pessoal esteja ciente dos seus direitos e garantias, bem como dos procedimentos de relato e que sejam capazes de usá-los adequadamente.

Meios de comunicação do Canal de Ética iT.EAM :

ouvidoria@it-eam.com

Formulário eletrônico no endereço: <https://it-eam.com/etica-e-compliance/>

11 Tratando irregularidades

Sempre que um ato de suborno ou uma violação à esta Política ou documento complementar for relatado, detectado ou razoavelmente suspeito, é dever da iT.EAM, por meio de sua ouvidoria, agir apropriadamente de modo a conduzir uma investigação interna.

As investigações internas relativas a suborno e corrupção ou atos similares serão conduzidas e relatadas de forma isenta e confidencial, prioritariamente pela ouvidoria da iT.EAM, onde os membros gozam de autonomia, poder e capacidade para solicitar cooperação de pessoal pertinente à investigação.

Havendo conflito de interesses ou suspeição a ouvidoria deverá comunicar à alta direção, podendo a mesma contratar agente externo dotado de expertise específica necessária à elucidação dos fatos.

Garantindo sempre a ampla defesa e o contraditório aos envolvidos, caso o resultado das investigações implique em não cumprimento desta Política e de não conformidade com o Sistema de Gestão ou de legislações antissuborno e anticorrupção vigentes, cabe à iT.EAM a aplicação de medidas disciplinares, que poderão ser educativas, corretivas ou punitivas, proporcionais à gravidade do ato, suas consequências e ao grau de participação e responsabilidade dos envolvidos, independentemente de suas funções ou cargos e, em todos os casos, serão tratadas de maneira confidencial e em respeito à legislação.

Caso o ato cometido seja passível de ação criminal pública incondicionada, deverá a iT.EAM, tomar providências junto às autoridades competentes.

12 Medidas preventivas

A iT.EAM adota medidas preventivas em relação ao combate à corrupção e ao suborno devidamente planejadas e estruturadas em consonância e harmonia com as demais medidas de segurança adotadas pela empresa.

A documentação aprovada pela alta direção é amplamente divulgada para os colaboradores da empresa, bem como suas atualizações. As orientações do programa anticorrupção e antissuborno são de fácil compreensão, sem uso de jargões e termos jurídicos e escritos de forma objetiva evitando interpretações equivocadas para alcançar a plena eficácia dos objetivos da empresa.

A iT.EAM adota as melhores práticas para gestão de riscos com o objetivo de apoiar o cumprimento das atividades empresariais, por meio da definição de estratégias e ações para mitigar o impacto de potenciais eventos capazes de causar dano ou prejuízo à atividade econômica.

A iT.EAM busca a eficácia e eficiência de suas políticas e demais orientações através de capacitação de seus colaboradores buscando a conscientização e entendimento da importância do tema para que o público-alvo entenda como e quando aplicá-las.

A capacitação busca levar a informação aos seus destinatários de forma clara, precisa e de fácil compreensão para que o colaborador entenda essencialmente, o impacto de sua conduta perante a sociedade, a empresa, sua responsabilidade pessoal, considerando também a legislação vigente.

A iT.EAM reforça sua parceria com terceiros através de formalização de contratação, com os devidos cuidados na fase pré-contratual, contratual e pós-contratual. Aos contratos celebrados com terceiros, sejam fornecedores, prestadores de serviços, clientes ou qualquer partes que executa tarefas em nome da iT.EAM é aplicável termos de confidencialidade, de acordo com a necessidade e utilidade da medida.

A iT.EAM monitora alterações na legislação e normas complementares de modo a manter seus colaboradores e parceiros atualizados às novidades, inovações, tendência, boas e melhores práticas do mercado.

13 Disposições finais

Integrantes de todos os níveis da iT.EAM devem ser responsáveis pelo cumprimento dessa Política e documentos complementares, para garantir sua plena aplicação de modo a contribuir com o combate às práticas de suborno, corrupção e afins contribuindo para o sucesso da empresa e uma sociedade melhor e mais justa.

Se mostra papel dos líderes da empresa zelar pelo cumprimento desta Política e de todas a documentação aprovada na iT.EAM, supervisionando e orientando seus liderados, de forma a garantir o correto entendimento e aplicação das prática antissuborno e anticorrupção.

A Política Antissuborno e Anticorrupção iT.EAM entrará em vigor na data de sua publicação, por tempo indeterminado, estando sujeita a revisões periódicas em intervalos planejado ou atualizações caso se faça necessário, publicada no repositório de políticas oficial da empresa.



**POLÍTICA ANTISSUBORNO
E ANTICORRUPÇÃO**

Publicado por: iT.eam em fevereiro/2024
Venda e reprodução proibida

+55 (31) 4063-7340

www.it-eam.com